

LEI N° 912/2022

EMENTA: Altera a Denominação das localidades: Fazenda Umburana; Fazenda Vitorino; Fazenda Remanso; Fazenda Mata de São José e Fazenda Caatinguinha do município de Orocó-PE, e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art.1°- Fica denominada de COMUNIDADES QUILOMBOLAS os seguintes logradouros públicos: Umburana, Vitorino, Remanso, Mata de São José e Caatinguinha, ao invés de "Fazendas", ambas passarão a integrar o Território Quilombola Águas do Velho Chico.

Art.2°-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORGE GUMBER CAVALCANTE

Prefeito Municipal-

Orocó/PE, 12 de maio de 2022

Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro, Orocó-PE - CEP: 56.170-000 CNPJ: 10.114.767/0001-03 - Fones: (87) 3887.1156/1033 - e-mail: prefeituraoroco@gmail.com



## JUSTIFICATIVA

A denominação de vias, logradouros, próprios públicos, praças e demais locais mantidos pelo Poder Público torna-se importante e necessário tanto no fato de homenagear-se pessoas, datas históricas, cidades, estados, países etc; também serve como facilitador de localização por parte dos munícipes, quanto de visitantes de fora do município e também para os serviços da ECT sejam mais eficazes.

A regulamentação da denominação dessas comunidades é importante pois, teremos critérios mais adequados para a realidade local.

Importante destacar que o termo comunidade é mais condizente com a realidade das localidades, uma vez que as mesmas a partir de 2009, foram certificadas pela Fundação Cultural Palmares, passando a serem reconhecidas pelo Estado Brasileiro como comunidades Quilombolas.

Neste sentido, é que neste Projeto de Lei, buscamos elaborar caminhos para que se realize a alteração.

Ante o exposto e com intuito de contribuir de uma forma mais justa de denominar-se espaços ou alterá-los, é que apresentamos aos nobres colegas desta casa o presente Projeto de Lei, esperando contribuições, na discussão e por fim a aprovação.

Submete-se à apreciação desta Casa a presente proposição, uma vez que preenche os critérios normativos, com a ponderação pela sua aprovação.

Orocó/PE, 12 de maio de 2022

Prefeito Municipal-

CAVALCANTE WERY

Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro, Orocó-PE - CEP: 56.170-000 CNPJ: 10.114.767/0001-03 - Fones: (87) 3887.1156/1033 - e-mail: prefeituraoroco@gmail.com



## ATO DE SANÇÃO Nº 006/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei Altera a Denominação das localidades: Fazenda Umburana; Fazenda Vitorino; Fazenda Remanso; Fazenda Mata de São José e Fazenda Caatinguinha do município de Orocó-PE, e dá outras providências" Tombada sob nº. 912, de 12 de maio de 2022- Publique-se, nos termos e na forma da lei

**E CUEBER CAVALCANTE** -Brefoito Municipal-

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2022.

Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro, Orocó-PE - CEP: 56.170-000 CNPJ: 10.114.767/0001-03 - Fones: (87) 3887.1156/1033 - c-mail: prefeituraoroco@gmail.com